



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA - FEIRA – 25 DE JUNHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 110

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **PORTARIA (SEC) Nº 007/2024:** DESIGNAR DANILO LEFUNDES VILAS BÔAS APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - ARTES, PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL LAUDELINO GONÇALVES DE MOURA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



PORTARIA/SEC Nº 007/2024

De: 25 de junho de 2024

“Designa local de lotação de servidor empossado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 realizado pelo Município de Ipecaetá/BA e dá outras providências.”

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IPECAETÁ-BA**, no uso de suas atribuições legais e, com base no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para provimento de 105 (cento e cinco) vagas imediatas e para formação de cadastro reserva, para funções do Magistério Público Municipal de Ipecaetá,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DANILO LEFUNDES VILAS BÔAS** aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 155/2022, de 01 de abril de 2022, classificado(a) em **1º Lugar**, para o cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais - Artes, para desempenhar suas funções na **Escola Municipal Laudelino Gonçalves de Moura na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com carga horária de **20 horas**, a partir desta data.

Parágrafo Único - O local de exercício das funções mencionado no *caput* poderá, diante da necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, ser alterado a qualquer tempo diante da provocação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Unidade Escolar requisitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipecaetá, 25 de junho de 2024.

Renata Souza Rodrigues Bastos
Secretária Mun. de Educação e Cultura
Decreto Municipal nº 08/2021